



Requerimento n.89/2026

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Em única discussão e votação.

Oficie-se de acordo com o requerimento.

Varginha, 15 / 04 / 2026

Presidente da Câmara

Exceientíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor requer a Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, solicitando **informações sobre a existência de pontos credenciados e formas de parcelamento de multas de trânsito no Município de Varginha/MG, considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG:**

- 1. O Município disponibiliza, atualmente, algum ponto físico para atendimento relacionado ao parcelamento de multas de trânsito?**
- 2. Caso não haja ponto físico específico, como a população pode realizar o parcelamento desses débitos no Município?**
- 3. Existe parceria ou vínculo com o Governo do Estado de Minas Gerais ou com empresas credenciadas para oferta desse serviço, conforme regulamentação vigente?**
- 4. Há divulgação, por parte da Administração Municipal, das formas disponíveis para parcelamento de multas de trânsito?**
- 5. Existe planejamento para implantação de ponto de atendimento físico no Município, visando facilitar o acesso da população a esse serviço?**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações sobre as formas de parcelamento de multas de trânsito disponíveis no município, considerando a importância do tema para a população e as normas estabelecidas pelo CONTRAN, especialmente a Resolução nº 619/2016, com suas alterações posteriores, que trata da possibilidade de parcelamento de multas de trânsito por meio de cartão de crédito, bem como das parcerias com empresas credenciadas

Muitos cidadãos enfrentam dificuldades para regularizar débitos relacionados a veículos, principalmente quando não há informações claras ou acesso facilitado aos meios de parcelamento previstos na legislação, o que pode gerar acúmulo de dívidas e restrições.

Além disso, a ausência de orientação adequada ou de um ponto de atendimento pode dificultar o acesso da população a esse tipo de serviço, especialmente para aqueles que têm menos familiaridade com meios digitais.

Diante desse cenário, é importante compreender como o Município tem atuado em relação ao tema, observando as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de trânsito e buscando melhorias no acesso a esse serviço.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

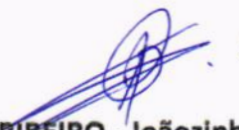
Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG

E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



As informações solicitadas contribuem para ampliar a transparência, orientar a população e incentivar medidas que facilitem a regularização desses débitos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 15 de abril de 2026.


JOÃO MARTINS RIBEIRO - Joãozinho Enfermeiro Vereador
Vereador


Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
Vereador - AVANTE